

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Imbituba

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento Administrativo

Responsável pela Demanda: **Otoniel Nascimento Cardoso**

Matrícula: 128

Email: **otoniel.nc@hotmail.com**

Telefone:

1. Objeto: Revisão / Manutenção do Veículo Oficial

2. Justificativa da necessidade da contratação: Manter a Garantia, o bom funcionamento e a segurança do veículo oficial.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (se aplicável)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Revisão de 10 mil KM	Serviço	Não continuado		Serviço	01
2	Geometria e balanceamento	Serviço	Não continuado		Serviço	01
3	Limpeza de ar	Serviço	Não continuado		Serviço	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia. (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: (X) Urgente () Normal

5. Estimativa de valor (caso possua): - R\$ 906,00

6. Prazo de entrega/ execução: Ideal em até 10 dias

7. Local e horário da entrega/execução: VipCar concessionária Nissan Tubarão SC.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

() SIM (X) NÃO

9. O objeto a ser contratado é fornecido ou prestado pelo CINCATARINA:

() SIM (X) NÃO

Imbituba, SC, _04/07/2024.

Nome completo servidor

Matrícula: xxxxxx

Responsável pela Formalização da Demanda

Haja vista o interesse público na presente contratação, autorizo a realização dos encaminhamentos necessários para a finalização do procedimento.

Presidente

OBSERVAÇÕES:



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Departamento Legislativo



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Revisão do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Imbituba

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03 à 05/07/2024

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

☐	Média	☐	Mediana
X	Menor Preço	☐	Outra

Obs.: em caso de utilização de outro método faz-se necessária a justificativa do método adotado.

4. FONTES DE PESQUISA: Portal Nacional de Compras Públicas <https://pncp.gov.br>

A pesquisa de preço foi realizada utilizando os seguintes parâmetros, observado o disposto na Resolução n.8/2024.

(x) I-PNCP (<https://pncp.gov.br>)

Objeto	Un	Qtd	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Mensal (R\$)
Atender despesa com a contratação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 km, veículo nissan, placa sky8c87, para fins de manutenção da garantia veicular do fabricante. Processo 50613.000788/2024-08	Un	1	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Id contrato PNCP: 04892707000100-2-000138/2024	1211,60
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva do veículo do gabinete do Prefeito Modelo HRV Marca Honda placa SIG1B89 Revisão de 10000 Km rodados.	Un	1	Município de Capim Branco – MG	Id contrato PNCP: 18314617000147-2-000011/2024	1317,13
Atender despesas com contratação de serviços de revisão obrigatória de 10.000 km, veículo nissan, placa sky8d27, da ul - joão pessoa, para fins de manutenção da garantia veicular do fabricante. Processo 50613.001042/2024-11.	Un	1	DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Id contrato PNCP: 04892707000100-2-000193/2024	1459,55

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos num 01 (ano) anterior à data da pesquisa de preços;

Objeto	Un	Qtd	Contratante (Nome/UASG)	Empenho/Licitação	Preço Unit. (R\$)

() III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Un	Qtd	Link	Data e Hora da Pesquisa	Preço Unit. (R\$)

✓



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Departamento Legislativo



(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6(seis) meses.

Objeto	Un	Qtd	Nome do Fornecedor	CNPJ	Preço Mensal (R\$)
Revisão de 10.000 km – Nissan Sentra	Un	1	VIPCAR – Concessionária Nissan	05.387.632/0003-35	906,00

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

Objeto	Und	Qtde	Nome do Fornecedor	CNPJ	Preço Unit. (R\$)

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Preço de Referência	R\$ 906,00
6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.	

Imbituba/SC, 05 de julho de 2024.

Assinatura do Responsável pela Pesquisa

Nome: Triago Guimarães Machado

Matrícula: 136

Chefe do Departamento Financeiro

Port. nº 062/2013 de 01/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 2024NE000062

Última atualização 08/05/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES **Unidade executora:** 393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 50613.000788/2024-08 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 08/05/2024 **Data de assinatura:** 26/04/2024 **Vigência:** de 26/04/2024 a 31/12/2024**Id contrato PNCP:** 04892707000100-2-000138/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** 04892707000100-1-000278/2024**Objeto:**

ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, VEÍCULO NISSAN, PLACA SKY8C87, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA VEICULAR DO FABRICANTE.PROCESSO 50613.000788/2024-08

Informação complementar:

39301706000112024 - UASG Minuta: 393017

VALOR CONTRATADO

R\$ 1211.60

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA **CNPJ/CPF:** 04.093.214/0001-00 **Tipo:** Pessoa Jurídica**Arquivos****Histórico**

Nome	Data	Tipo	Baixar
Empenho 39301706000112024 - UASG Minuta: 393017	08/05/2024	Contrato	Baixar

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 578 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Data e hora da consulta: 08/05/2024 09:34

Usuário: ***.552.604-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
393017	SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.892.707/0012-63	AV. CEL. ESTEVAO D'AVILA LINS,392CRUZ DAS ARMAS - JOAO	58085-010
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83)3215.8300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	62

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173905	1000000000	339030	393017	DAF00003

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/04/2024	Estimativo	50613.000788/2024-08	0,0000	1.211,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.093.214/0001-00	CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA	58041-006
Endereço	UF	Telefone
PRESIDENTE EPITACIO PES 1758 EXPEDICIONARIOS	PB	083.3241.7272
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	083.3241.7272

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
142	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	IV	a
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	IV	a	

Descrição

ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, VEÍCULO NISSAN, PLACA SKY8C87, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA VEICULAR DO FABRICANTE.¿PROCESSO 50613.000788/2024-08

Local da Entrega

SRE/PB

Informação Complementar

39301706000112024 - UASG Minuta: 393017

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 08/05/2024 09:34

Usuário: ***.552.604-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

1.211,60

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - tipo: coxim, tipo 2: kit coxim ,coifa e batente	323,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	1,00000	323,4500	323,45

Subelemento 01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - uso: automotivo, tipo: sintético, classificação: api ck-4, viscosidade: cst 100°C	888,15

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2024	Inclusão	1,00000	888,1500	888,15

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ARNALDO MONTEIRO COSTA

***.110.014-**

26/04/2024 14:10:31

Gestor Financeiro

JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA

***.524.304-**

26/04/2024 13:22:16

Contrato nº 14/2024-04-09/2024

Local: Capital Branco/PA Orgão: PREFEITURA DE CAPITAL BRANCO Unidade executora: VOLT - PREFEITURA DE CAPITAL BRANCO

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 35 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 Data de assinatura: 09/04/2024 Vigência: de 09/04/2024 a 30/04/2024

Id contrato PNCP: 18314617000147-2-000011/2024 Fonte: HLH Assessoria e Consultoria Ltda Id contratação PNCP: 18314617000147-1-000036/2024

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para a prestacao de servicos de revisao preventiva do veiculo do gabinete do Prefeito Modelo HRV Marca Honda placa SIG1B89 Revisao de 10000 Km rodados

VALOR CONTRATADO

R\$ 1317,13

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: AUTO JAPAN NORTE VEICULOS E PECAS LTDA CNPJ/CPF: 04.885.839/0001-05 Tipo: Pessoa juridica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	12/04/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Exigido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800-978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro, 410, Centro, Capim Branco/MG, inscrito no CNPJ nº 11.540.262/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o Nº 029.317.776-76, portador da carteira de identidade nº M-9.140.008 SSP/MG, residente e domiciliado no Beco Marliúcio Moreira, nº 10, Centro, CEP: 35.730-000, Capim Branco/MG.

CONTRATADO: AUTO JAPAN NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 04.885.839/0001-05, empresa de direito privado, com sede em Belo Horizonte/MG, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1001, Bairro: Caíparas, CEP 31.230-000, neste ato representada por **ANTÔNIO WAGNER DA CUNHA HENRIQUES**, CPF 006.610.316-91.

CONTRANTE e CONTRATADO têm, entre si, justa e acertada, a Contratação que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos) e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024, constante no Artigo 74, Inciso I da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

1.1. Instruindo o processo administrativo nº. 035/2024, bem como do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Capim Branco/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva do veículo do gabinete do Prefeito – Modelo HRV, Marca Honda - placa SIG-1B69, Revisão de 10.000 Km rodados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 8.1. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 8.3. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 8.4. Supervisionar a execução do contrato, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 14.133/2021, nos termos que segue:

- 9.1. Advertência;
- 9.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato;
- 9.3. Multa de 10% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo;
- 9.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, no descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica estipulado o Foro da Comarca de Matãozinho/MG com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em duas vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Capim Branco, 02 de Abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

2. A forma de execução da prestação de serviços, objeto da presente contratação, será indireta pelo regime de empreitada por preço global, e todo o material e mão-de-obra a ser usado para a respectiva execução será de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 2.1. A entrega provisória do serviço contratado deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos após a solicitação e emissão da nota de empenho de despesa.
- 2.2. A entrega definitiva do serviço contratado, será efetivada logo após a conferência do mesmo pelo fiscal do Contrato.
- 2.3. Verificada a não conformidade na entrega do serviço contratado, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.
- 2.4. A nota fiscal deverá obrigatoriamente ser entregue junto com o serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, ou até a execução total do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

4. A contratante pagará a contratada o valor total **R\$ 1.317,13 (Mil e trezentos e dezesseis reais e traze centavos)**, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, consoante o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

040101.04.122.0402.2007 Manut. das Atividades Administrativas
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0041
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 25000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

7.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

7.2. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – 35730-000 – CAPIM BRANCO/MG
(31)3713-1420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021 – 2024

MUNICÍPIO DE
CAPIM
BRANCO:1831
4617000147
ELVIS PRESLEY MOREIRA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO JAPAN NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 04.885.839/0001-05

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Contratos

Empenho nº 2024NE000079

Última atualização 06/06/2024

Local: João Pessoa/PB Órgão: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES Unidade executora: 393017 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DA PARAIBA

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 50613.001042/2024-11 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 Data de assinatura: 05/06/2024 Vigência: de 05/06/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 04892707000100-2-000193/2024 Fonte: Contratos.gov.br Id contratação PNCP: 04892707000100-1-000418/2024

Objeto:

ATENDE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, VEÍCULO NISSAN, PLACA SKY8D27, DA UL - JOÃO PESSOA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA VEICULAR DO FABRICANTE. PROCESSO 50613.001042/2024-11

Informação complementar:

39301706000222024 - UASG Minuta: 393017

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.459,55

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA CNPJ/CPF: 04.093.214/0001-00 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome :	Data :	Tipo :	Baixar :
Empenho 39301706000222024 - UASG Minuta: 393017	06/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

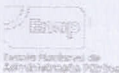
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e veracidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800.978.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Data e hora da consulta: 06/06/2024 10:13

Usuário: ***.853.994-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissor

Código	Nome	Moeda
393017	SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
04.892.707/0012-63	AV. CEL. ESTEVAO D'AVILA LINS,392CRUZ DAS ARMAS - JOAO	58085-010
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(83)3215.8300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173905	1000000000	339039	393017	DAF00003

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/06/2024	Ordinário	50613.001042/2024-11	0,0000	1.459,55

Favorecido

Código	Nome	CEP
04.093.214/0001-00	CARNEIRO AUTOMOTORES LTDA	58041-006
Endereço		
PRESIDENTE EPITACIO PES 1758 EXPEDICIONARIOS		
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	083.3241.7272

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
142	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	75	-	IV	a	

Descrição

ATENDE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, VEÍCULO NISSAN, PLACA SKY8D27, DA UL - JOÃO PESSOA, PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA VEICULAR DO FABRICANTE. PROCESSO 50613.001042/2024-11

Local da Entrega

SRE/PB

Informação Complementar

39301706000222024 - UASG Minuta: 393017

Sistema de Origem

COMPASNET-ME



Data e hora da consulta: 06/06/2024 10:13

Usuário: ***.853.994-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

1.459,55

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de Revisão Automotiva de 10.000 km, veículo Nissan Frontier, placa SKY8D27.	1.459,55

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/06/2024	Inclusão	1,00000	1.459,5500	1.459,55

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DACIO VALES LACERDA

***.020.534-**

05/06/2024 17:01:43

Gestor Financeiro

JAMESSON FARIAS CORREIA DE SOUZA

***.524.304-**

05/06/2024 16:42:25

Parecer Contábil

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- (x) – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação orçamentária especificada abaixo;
- () – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- () – Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS PRELIMINARES:

Objeto: contratação de empresa do ramo especializado para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara.

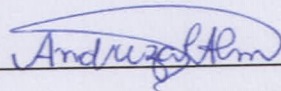
Dotação Orçamentária: 01.01.2001.3.390.00.00.00.00.00 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA.

Complemento Elemento: 3.3.90.39.19.00.00.00 – manutenção e conservação de veículos

Valor Total Estimado: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Imbituba/SC, 08 de julho de 2024

Andreza Richartz de Almeida
Contadora - CRC/SC 034420/O 1
Port. nº 055/2014 de 01/12/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC



Andreza Richartz de Almeida
Contadora

Concessionária **NISSAN**

Concessionária NISSAN

WTP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.387.632/0003-35
FILIALCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/05/2011

NOME EMPRESARIAL

VIP COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIP COMERCIO DE VEICULOS LTDAPORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JANUARIO CORREA BITTENCOURT

NÚMERO

433

COMPLEMENTO

CEP

88.708-285

BAIRRO/DISTRITO

HUMAITA DE CIMA

MUNICÍPIO

TUBARAO

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

brugnoli@engeplus.com.br

TELEFONE

(48) 3035-8888/ (48) 3463-1210

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/07/2024 às 13:36:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 10/07/2024 14h50min

Número	Validade
11277	06/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIP COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 05387632000335

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 320009 - VIP COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: Rua JANUARIO CORREA BITTENCOURT, 433 - Bairro HUMAITA DE CIMA - CEP 88.708-285

Código de Controle

CWKGLBHBEZ1N2QU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.imbituba.sc.gov.br>

Imbituba (SC), 10 de Julho de 2024



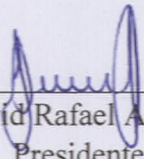
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda, juntado aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 019/2024, Processo Administrativo nº 024/2024, referente à contratação de serviço de revisão obrigatória de 10.000km e preventiva em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica do veículo Nissan/Sentra Placa RYU4G39, conforme orçamento anexo, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Por fim, nos termos das normas legais em vigor, fica autorizada a confecção do contrato administrativo entre as partes, se for o caso para o presente objeto, de modo que a contratação possa ser finalizada.

Imbituba, 09/07/2024



Deivid Rafael Aquino
Presidente

Câmara Municipal de Imbituba



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Estando cientes que deverão ser observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, segue abaixo justificativas inerentes a contratação direta.

Para aferir o preço proposto, atendendo ao estabelecido no **inciso II do art. 72** e por consequência todo o **art. 23 da lei federal 14.133/2021**, foi utilizado como parâmetro as pesquisas de preço feitas no PNCP (Portal nacional de Contratações Públicas).

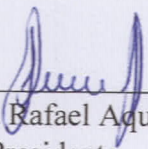
Analisando os preços levantados, o valor a ser contratado encontra-se compatível com o praticado pelo mercado, afastando qualquer indício de sobrepreço/superfaturamento.

Justifica-se a escolha da empresa Vip Comércio de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.387.632/0003-35, pois a empresa que apresentou proposta compatível com valores praticados no mercado para serviço de revisão obrigatória de 10.000km e preventiva em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica do veículo Nissan/Sentra Placa RYU4G39. Tal contratação se faz necessária para manutenção da garantia de fábrica, melhor desempenho do veículo e segurança dos usuários do veículo.

A empresa Vip Comércio de Veículos Ltda. apresentou proposta com valor total de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Diante do exposto, é dispensável o procedimento licitatório. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independentemente de licitação, com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Imbituba, 09/07/2024.


Deivid Rafael Aquino
Presidente

Câmara de Municipal de Imbituba

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024 /2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024**

Objeto: Contratação de serviço de revisão obrigatória de 10.000km e preventiva em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica do veículo Nissan/Sentra Placa RYU4G39.

O Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba/SC, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECIDE: Homologar e Adjudicar o presente processo de Contratação Direta com vistas à contratação da empresa **Vip Comércio de Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.387.632/0003-35**

Valor da Contratação: **R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).**

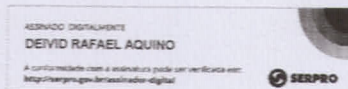
De acordo com Art. 163, incisos I, II e III c/c Art. 164 ambos da Resolução CMI nº 008/2024, fica dispensado:

- a) totalmente os documentos de habilitação do fornecedor, nos termos do inciso III, do Art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) manifestação jurídica no Processo Administrativo;
- c) divulgação de aviso prevista no Art. 162 da Resolução CMI nº 008/2024.

A presente **DECISÃO** deverá ser publicada em sítio eletrônico oficial, conforme exigido no **Parágrafo único do art. 72**, pelo Agente de Contratação, de modo a tornar público o resultado do processo, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Publique-se.

Imbituba, 09/07/2024



**Deivid Rafael Aquino
Presidente
Câmara Municipal de Imbituba**